



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 394 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 394 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 05/03/2026 das 08h00min até o dia 09/03/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Contratação de empresa especializada para organização, acompanhamento e promoção de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, incluindo arbitragem, estrutura esportiva básica, elaboração de regulamento, organização das competições, divulgação e premiação, a ser realizado em comemoração ao 77º aniversário do Município de Presidente Epitácio/SP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 04/03/26.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO PEDROSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para organização, acompanhamento e promoção de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, incluindo arbitragem, estrutura esportiva básica, elaboração de regulamento, organização das competições, divulgação e premiação, a ser realizado em comemoração ao 77º aniversário do Município de Presidente Epitácio/SP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fomentar a prática esportiva no município, bem como organizar evento esportivo comemorativo em alusão ao 77º aniversário da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, celebrado no dia 27 de março de 2026.

A realização de eventos esportivos integra as políticas públicas de incentivo ao esporte desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMEPE, contribuindo para a promoção da saúde, integração social e valorização das atividades esportivas no município.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, como forma de promoção social e incentivo à qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a realização das competições de Beach Tennis e Futevôlei nas quadras de areia do Ginásio Municipal busca estimular a participação da comunidade, valorizar os atletas locais e proporcionar atividades esportivas durante as comemorações oficiais do aniversário do município.

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e mostrando-se adequada e suficiente para suprir a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos, responsável pela execução integral das competições de Beach Tennis e Futevôlei, incluindo:

- organização e acompanhamento do evento esportivo;
- arbitragem das partidas;
- elaboração de regulamento da competição;
- criação de súmulas e tabelas de jogos;



- organização de chaveamentos e confrontos;
- controle e ranqueamento das competições;
- divulgação e publicidade do evento;
- fornecimento de materiais esportivos necessários (bolas, placares, redes e fitas demarcatórias);
- organização das premiações;
- produção audiovisual do evento (aftermovie).

A Secretaria Municipal de Esportes será responsável pela disponibilização de tendas e gradis necessários à estrutura do evento, não sendo tais itens objeto da contratação.

As inscrições dos atletas deverão ocorrer de forma gratuita, garantindo acesso amplo à participação da comunidade esportiva.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Organização, acompanhamento e execução de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, incluindo arbitragem, materiais esportivos, elaboração de regulamento, divulgação, organização de partidas e premiações

Especificações técnicas mínimas

1. Organização, acompanhamento e promoção do evento esportivo de Beach Tennis e de Futevôlei, contemplando as categorias que serão previamente determinadas pela Administração Municipal.
2. Arbitragem, controle e ranqueamento das competições.
3. Criação e preenchimento de súmulas, elaboração de tabelas, confrontos e chaveamentos.
4. Elaboração do regulamento da competição.
5. Divulgação e publicidade dos eventos.
6. Disponibilização de materiais esportivos necessários:
 - Bolas, placares, fitas demarcatórias de quadra e redes para as quadras.
7. Premiações e categorias que serão definidas pela Administração Municipal, incluindo valores em dinheiro e troféus, conforme tabela.
8. Acompanhamento de evento/ação para produção audiovisual (Aftermovie) de, no mínimo, 2 e no máximo 5 minutos. Captação da abertura, andamento/progresso e da finalização do evento/ação. Por meio dessas captações será produzido um aftermovie, que é o filme de como aconteceu o evento dando ênfase nas melhores partes.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será durante os dias definidos pela Secretaria Municipal de Esportes no mês de março de 2026, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

Local de execução:



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- comprovar experiência ou capacidade técnica na organização de eventos esportivos;
- atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- cumprir a legislação aplicável, inclusive normas de segurança e de proteção ao trabalho, quando cabível;
- disponibilizar equipe técnica adequada para condução das competições.

7. EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma direta, mediante a realização do evento esportivo conforme planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.

A empresa contratada será responsável pela organização e condução das competições, devendo garantir a estrutura operacional necessária para o adequado andamento das partidas e cumprimento do cronograma estabelecido.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por:

- verificar a conformidade da execução do serviço;
- acompanhar o andamento das competições;
- atestar a nota fiscal;
- comunicar eventuais irregularidades ou descumprimento contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- a efetiva execução do evento esportivo;
- o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- a apresentação da nota fiscal correspondente.

O pagamento ocorrerá, conforme legislação vigente e normas da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de:

(X) contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Adotando-se o critério de julgamento de:

(X) menor preço



11. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada mediante os orçamentos apresentados pelas empresas interessadas, conforme documentação constante no processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a formalização da contratação e para a execução do objeto contratado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação refere-se a serviço comum de baixa complexidade, compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

OBSERVAÇÃO

1. As categorias e valores de premiação serão definidos pela Secretaria de Esportes (conforme tabela abaixo) e deverão estar incluídos na proposta.
2. A empresa contratada ficará responsável por toda a execução do evento nos dias a serem designados, com estrutura adequada para o bom andamento dos jogos.
3. Em relação à estrutura do evento, tendas e gradil ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes não devendo tais materiais constar na proposta a ser enviada.
4. As inscrições dos atletas para participarem das competições deverão ser gratuitas.

Tabela: modalidades, categorias e premiações:

Esporte / Informação	Categoria / Contato	1º Lugar (Campeão)	2º Lugar (Vice)	3º Lugar	4º Lugar
Futvôlei	Iniciante Masculino	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 80,00 + Troféu	Troféu
Futvôlei	Misto M/F	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 80,00 + Troféu	Troféu
Futvôlei	Categoria A+B	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 80,00 + Troféu	Troféu
Beach Tennis	Categoria C+B Masculino	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu	Troféu	
Beach Tennis	Categoria C+B Feminino	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu	Troféu	
Beach Tennis	Categoria C+B Misto	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 100,00 + Troféu	Troféu	
Beach Tennis	Categoria D Masculino	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 80,00 + Troféu	Troféu	
Beach Tennis	Categoria D Feminino	R\$ 100,00 + Troféu	R\$ 80,00 + Troféu	Troféu	

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	SVS	Organização, acompanhamento e execução de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, incluindo arbitragem, materiais esportivos, elaboração de regulamento, divulgação, organização de partidas e premiações.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.13 - 16 - SECRETARIA DE ESPORTES	1	6415	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	339039230000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Municipal de Esportes de Presidente Epitácio/SP

PRAZO DE EXECUÇÃO: durante os dias definidos pela Secretaria Municipal

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES

Presidente Epitácio, 04/03/26.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Órgão/Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes – SEMEPE – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP

Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada para organização, acompanhamento e promoção de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, incluindo arbitragem, elaboração de regulamento, organização das competições, disponibilização de materiais esportivos, divulgação e premiação, em comemoração ao 77º aniversário do Município de Presidente Epitácio/SP.

1. Justificativa para adoção do ETP

(art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que o objeto da presente contratação possui natureza comum, baixa complexidade técnica e solução amplamente disponível no mercado, bem como se trata da contratação de empresa para organização de evento esportivo, atividade rotineira e usualmente ofertada por empresas especializadas, não se mostra necessária a realização de estudos técnicos aprofundados.

A contratação não envolve inovação tecnológica, projetos de engenharia complexos ou análise comparativa de múltiplas soluções técnicas.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo suficientes para a adequada instrução do processo os elementos mínimos exigidos no referido dispositivo legal.

2. Descrição da necessidade da contratação

(art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação tem como finalidade viabilizar a realização de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, em comemoração ao 77º aniversário da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, celebrado em 27 de março de 2026.

A realização de eventos esportivos integra as ações de incentivo ao esporte e à promoção da saúde desenvolvidas pelo município, contribuindo para a integração social, valorização do esporte local e incentivo à participação da população em atividades esportivas.

Além disso, a Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, como forma de promoção social e desenvolvimento humano.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada torna-se necessária para garantir organização adequada, arbitragem qualificada, estrutura operacional e condução eficiente das competições, assegurando a qualidade do evento e o atendimento ao interesse público.

3. Estimativa das quantidades

(art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação compreende a execução de 01 (um) evento esportivo, contemplando as modalidades:

- Beach Tennis
- Futevôlei



O quantitativo foi definido com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, considerando a programação oficial das comemorações do aniversário do município.

A empresa contratada deverá realizar a organização integral das competições, incluindo arbitragem, estrutura esportiva básica, elaboração de regulamento, organização de partidas, divulgação e premiação.

4. Estimativa do valor da contratação

(art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada com empresas especializadas na organização de eventos esportivos, conforme orçamentos apresentados à Administração.

A metodologia utilizada para definição do valor estimado observará as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado e propostas obtidas junto a fornecedores do ramo.

5. Justificativa quanto ao parcelamento do objeto

(art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

O objeto não se mostra tecnicamente parcelável, tendo em vista que a contratação envolve a organização integrada de um evento esportivo, com diversas atividades interdependentes, tais como arbitragem, organização das competições, elaboração de regulamento, fornecimento de materiais esportivos e premiações.

A contratação em lote único mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, garantindo maior eficiência na execução, padronização da organização do evento e melhor coordenação das atividades.

6. Avaliação dos riscos da contratação

(art. 18, § 2º, c/c inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

Foram identificados os seguintes riscos potenciais relacionados à contratação:

1. Risco de falhas na organização do evento

Mitigação: exigência de empresa com experiência na organização de eventos esportivos.

2. Risco de ausência ou inadequação de arbitragem

Mitigação: exigência de arbitragem qualificada para as modalidades previstas.

3. Risco de atraso na execução do evento

Mitigação: definição prévia de cronograma e acompanhamento pela Secretaria de Esportes.

4. Risco de insuficiência de materiais esportivos

Mitigação: previsão contratual de fornecimento de todos os materiais necessários para realização das competições.

7. Declaração de adequação orçamentária

(art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021)

Declara-se que a contratação pretendida é compatível com o planejamento orçamentário do Município, existindo previsão de recursos para a execução da despesa no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

(art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)



Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar simplificado, conclui-se que a solução pretendida é adequada, suficiente e compatível para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e orçamentário, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de incentivo ao esporte.

9. Conclusão

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar simplificado, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Presidente Epitácio, 04/03/26.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

